

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**EMPRESA:**

**TEL/FAX:**

**E-MAIL:**

**Nº DE FLS: (INCLUINDO ESTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E MELHORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS , conforme especificado no instrumento convocatório.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:**

## TERMO DE REFERENCIA

O Termo de Referência aponta o seguinte quantitativo de pessoas para a presente licitação e com base nas funções e quantidades, abaixo apresentamos nossos questionamentos.

| <b>Função</b>            | <b>Total de Pessoas por função</b> |
|--------------------------|------------------------------------|
| Eletricista              | 8,00                               |
| Ajudante                 | 10,00                              |
| Motorista                | 8,00                               |
| Eletrotécnico            | 4,00                               |
| Cadista                  | 1,00                               |
| Encarregado              | 5,00                               |
| Servente                 | 1,00                               |
| Engenheiro Eletricista   | 1,00                               |
| Engenheiro Seg. Trabalho | 1,00                               |
| Chefe de Escritório      | 1,00                               |
| Almoxarife               | 1,00                               |
| Auxiliar de Escritório   | 6,00                               |
| <b>TOTAL DE PESSOAS</b>  | <b>39,00</b>                       |

- Caso uma licitante entenda serem necessários menos recursos do que a estimativa mínima do edital para atendimento aos índices exigidos pelo município de Petrópolis, poderá essa elaborar sua proposta baseando-se em sua experiência e não na estrutura descrita no edital?



Caso uma proposta seja elaborada considerando-se um efetivo menor do que o descrito nos itens 2.7.1; 2.7.2; 2.7.3 do Termo de Referência será a mesma desclassificada?

O item 2.7.1 apresenta o seguinte texto: “Para execução das manutenções programadas, rondas e atendimentos a situações emergenciais, a contratada deverá dispor da estrutura mínima recomendável a seguir”. Grifou-se.

- o Entendemos que o termo recomendável sugere que fique à cargo da licitante o dimensionamento. Está correto nosso entendimento?

O item 7.1.2.6 em seu subitem c) aponta o seguinte texto:

“c) *Relação de equipe técnica da empresa, devidamente habilitada para o desempenho das funções, conforme solicitação da NR 10, NR 35, sendo necessário para a execução dos serviços, pelo menos: para equipe de campo 20 (vinte) profissionais, com habilitações devidamente comprovadas, para exercício de suas funções. A comprovação da qualificação será efetuada através de Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério do Emprego e assinada por profissionais legalmente habilitados para tanto (engenheiro eletricista ou de Segurança do Trabalho). A comprovação de vínculo empregatício poderá ser efetuada através das seguintes formas em lei admitidas: vínculo empregatício: através de carteira de trabalho; livro de registro; sócio: por meio de ato constitutivo da empresa e, se prestador de serviço – através de contrato de serviços próprio.*”

Com base no texto acima solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Será exigido da licitante a apresentação de certificados NR10 e NR35 na fase de Habilitação? Se sim para quais as funções serão exigidos tais certificados?

#### RESPOSTAS ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE OBRAS:

Conforme solicitado temos a esclarecer:

Conforme mencionado no Termo de Referência, item **2.7.1 (equipe técnica para a manutenção)**, para efeito de dimensionamento dos quantitativos necessários de mão de obra envolvida na execução dos serviços, foram tomados como parâmetro os quantitativos mínimos empregados nos contratos anteriores, e que se segue:

| DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS |        |                           |                        |                         |                           |
|--------------------------|--------|---------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------------|
| TIPO DE LOGRADOURO       | EQUIPE | OPERACIONAL               |                        |                         |                           |
|                          |        | ELETRICISTA (NR-10/NR-35) | AJUDANTE (NR-10/NR-35) | MOTORISTA (NR-10/NR-35) | ENCARREGADO (NR-10/NR-35) |
| FÁCIL ACESSO             | 1      | 1                         | 1                      | 1                       | 1                         |
|                          | 2      | 1                         | 1                      | 1                       |                           |

|  |                    |          |          |          |          |
|--|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| DIFÍCIL ACESSO<br>(SERVIDÕES; VIELAS,<br>ETC)                | 1                  | 1        | 1        | 1        | 1        |
|  | 2                  | 1        | 1        | 1        |          |
| ORNAMENTAL (PRAÇAS,<br>QUADRAS, FACHADAS<br>DE PRÉDIOS, ETC) | 3                  | 1        | 1        | 1        | 1        |
|  | 4                  | 1        | 1        | 1        |          |
| CONSTRUÇÃO   | 1                  | 1        | 2        | 1        | 1        |
| <b>TOTAL</b>   |                    | <b>7</b> | <b>8</b> | <b>7</b> | <b>4</b> |
| <b>TOTAL OPERACIONAL</b>                                     | <b>26</b>          |          |          |          |          |
| <b>GERENCIAMENTO E<br/>CONTROLE</b>                          | <b>QUA<br/>NT.</b> |          |          |          |          |
| Engenheiro Eletricista<br>(NR-10/NR-35)                      | 1                  |          |          |          |          |
| Engenheiro de Segurança<br>do Trabalho (NR-10/NR-35)         | 1                  |          |          |          |          |
| Eletrotécnico (NR-10/NR-<br>35)                              | 2                  |          |          |          |          |
| <b>TOTAL GERENCIAMENTO</b>                                   | <b>4</b>           |          |          |          |          |
| <b>ADMINISTRATIVO</b>  | <b>QUA<br/>NT.</b> |          |          |          |          |
| Chefe de Escritório  | 1                  |          |          |          |          |
| Almoxarife   | 1                  |          |          |          |          |
| Auxiliar de escritório                                       | 6                  |          |          |          |          |
| Desenhista Cadista   | 1                  |          |          |          |          |
| <b>TOTAL ADMINISTRATIVO</b>                                  | <b>9</b>           |          |          |          |          |
| <b>TOTAL DE MÃO DE OBRA</b>                                  | <b>39</b>          |          |          |          |          |

Conforme descrito no **item 7.1.2.6 (Documentos relativos à qualificação técnica, subitem c)**, a licitante participante deverá comprovar que no quadro permanente de funcionários da empresa tenha no mínimo 20 (vinte) profissionais com estas qualificações (NR-10 e NR-35), ou seja, o que corresponde à aproximadamente 66% da **mão de obra do setor operacional, gerenciamento e controle** estimado para a execução dos serviços contratados, demonstrando desta forma que a empresa está em plena atividade, possuindo mão de obra qualificada disponível, caso seja convocada pela Prefeitura, de assumir de imediato os serviços contratados.

Desta forma no nosso entendimento a licitante participante deverá atender estes quantitativos mínimos, caso contrário a mesma deverá ser desclassificada por não atender ao edital.

**ATENCIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**

**CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.**